**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 198, DE 24 DE JULHO DE 2003**

**(Publicada em DOU nº 142, de 25 de julho de 2003)**

**O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária** no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999,

considerando a urgência do assunto;

adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:

~~Art. 1º. Tornar insubsistente a Resolução nº. 185, de 11 de julho de 2003, publicada no DOU nº. 133, de 14 de julho de 2003, Seção 1, página 43.~~

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº. 185, de 11 de julho de 2003, publicada no DOU nº. 133, de 14 de julho de 2003, Seção 1, página 43. **(Retificado em DOU nº 143, de 28 de julho de 2003)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES